



PROCESSO N.º:	75396/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
CNPJ:	03.204.187/0001-33
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PORTO DOS GAUCHOS
NÚMERO OS:	5479/2018
EQUIPE TÉCNICA:	LUIZ EDUARDO CORREA DE OLIVEIRA

Senhor Conselheiro Relator,

Encaminha-se o processo de RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA das **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de PORTO DOS GAÚCHOS – MT.**

Foi(ram) identificada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) pela equipe técnica:

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) O Poder Executivo do Município de Porto dos Gaúchos não encaminhou a este Tribunal de Contas a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais dos 1º e 2º semestres do exercício de 2017 - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas

2) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

2.1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. - Tópico - 5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

Assegurando o direito constitucional à ampla defesa, sugere-se a citação do(a) responsável acerca da(s) irregularidade(s) apontada(s) pela equipe no Relatório Técnico Preliminar, oportunizando à(o) mesma(o) a apresentação das justificativas devidas.

Submete-se o processo para vossa apreciação.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

SECEX DA RELATORIA DO CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES CUNHA.

Em Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2018.

VALDIR CEREALI

SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO